

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 113, de 09 de outubro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar provisoriamente, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos SB8000, SB8001, SB12001, SB16001, SB16001DR, SB24001DR, SB32000, SB32001DR e SB3001 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca METTLER TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Mettler Toledo AG.

Endereço: Im Langacher, CH 8606- Greifensee -Switzerland

1.2 Representante: Micronal S.A

Endereço: Rua João Rodrigues, 25 - Santo Amaro - São Paulo - SP CEP: 04707-904

1.3 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inox), dispositivo medidor de carga (célula de carga do tipo compensação magnética) e dispositivo indicador contendo apenas um mostrador e dispositivo indicador remoto versão coluna e versão parede para repetição dos resultados da pesagem.

1.4 Marca: METTLER TOLEDO

1.5 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, valor de divisão real, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro em anexo.

1.6 Dispositivo indicador Eletrônico digital que fornece as seguintes informações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 07(sete) dígitos.

1.6.2 Sobrecarga Indicada através da visualização do segmento superior de cada dígito.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da visualização do segmento inferior de cada dígito.

1.6.4 Outras indicações: Quando visualizadas significam, respectivamente:

1.6.4.1 OFF - que o cabo de alimentação foi conectado na rede ou houve queda de tensão na rede de alimentação .

1.6.4.2 MENU - que a tecla "CAL/MENU" foi mantida pressionada para acesso o modo de programação da balança.

1.6.4.3 F no; F count; F 100%; F dyn A; F dyn M - que nenhuma função, pesagens simples (definida em fábrica); modo contagem de peças; modo percentual; pesagem dinâmica, com início automático; pesagem dinâmica, com início manual, respectivamente.

1.6.4.4 Unit 1g; Unit 1mg; Unit 1kg; Unit 1ct - que a balança se encontra em condição de selecionar o valor da massa a ser medida em "g" , "mg" ou "kg" ou ainda para o caso de pesagem de pedras preciosas, quilate (ct).

1.6.4.5 ~ 1; ~ 2; ~ 3 - que a balança se encontra em condição de selecionar o nível para utilização em ambientes instáveis, normais e bastante instáveis às influências externas, respectivamente.

1.6.4.6 A off; A off 2; A off 5; A off 10 - que a balança se encontra em condição de selecionar a paralisação automática nos intervalos de tempo de 2,5 e 10 minutos - desativado.

1.6.4.7 "O" - que a indicação da massa não foi estabilizada.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) On/Off/ → O/T ← - para ligar e desligar a balança; para acionar o dispositivo de retorno à zero semi automático; e para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima;

b) F - para seleção de opção de programação de balança; e

c) Cal/Menu- para somente a assistência técnica autorizada calibrar a balança via peso externo; para acessar o modo de programação, gravação e saída do menu.

1.7.2 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo .

1.7.3 Dispositivo indicador de nível do tipo bolha.

1.7.4 Dispositivo para saída serial, do tipo RS 232C, operacional.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600002541/96.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria, terão uso interditado para venda direta ao público.

3.2 A calibração ou ajustagem do instrumento pelo usuário por meio de pesos externos não é permitida.

3.3 Os modelos constantes da presente Portaria terão uso vedado para todas as transações comerciais, quando utilizadas as unidades de medida não regulamentadas pela Resolução CONMETRO no 12, de 12 de outubro de 1988.

3.4 A impressão ou armazenamento de dados deve ser inibida se o equilíbrio não for estável.

3.5 A entrada em operação do que consta do subitem 1.6.4.6 da presente Portaria está condicionado a prévia autorização do INMETRO .

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os Modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes Inscrições :

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do representante;

c) designação do modelo;

d) nº de série e ano de fabricação;

e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;

f) classe de exatidão;

- g) carga máxima;
- h) carga mínima;
- i) valor de divisão de verificação: $e=$
- j) valor de divisão real: $d=$
- l) interditado para a venda direta ao público; e,
- m) uso vedado para todas as transações comerciais .

4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h", "i", "j", "l" e "m" do subitem 4.1, devem constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4.3 A inscrição relativa a alínea "l" somente constará das inscrições obrigatórias, quando o instrumento for utilizado com as unidades de medida não regulamentadas pela Resolução CONMETRO nº 12, de 12 de outubro de 1988.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO no 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva da balança modelos SB8000, SB8001, SB12001, SB16001, SB16001DR, SB24001DR, SB32000, SB32001DR e SB32001.

6.2 Vista do plano de selagem da balança modelos SB8000, SB8001, SB12001, SB16001, SB16001DR, SB24001DR, SB32000, SB32001DR e SB32001.

6.3 Vista frontal e posterior da balança modelos SB8000, SB8001, SB12001, SB16001, SB16001DR, SB24001DR, SB32000, SB32001DR e SB32001.

6.4 Vista do dispositivo indicador remoto versão coluna e versão parede, opcional.

7 ENTRADA EM VIGOR:

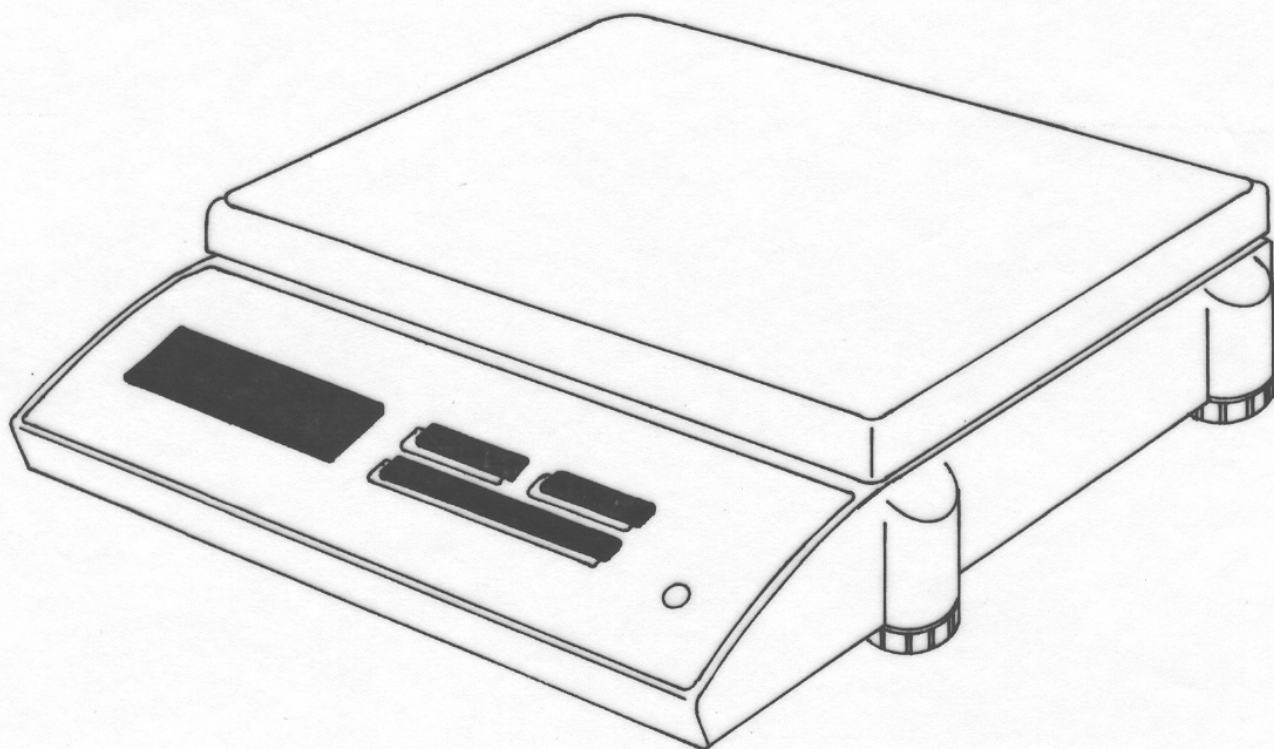
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos, devendo o instrumento, após este período, retomar ao INMETRO para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO/Nº 236/94.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

Quadro anexo a Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 113 de 09 de outubro de 1997

Modelo	Classe de exatidão	Carga máxima g	Valor de Divisão da Verificação (e) g	Valor de Divisão Real (d)	Carga mínima (g)	Dimensões do prato (mm)
SB8000	III	8100	1	1	50	349x232
SB8001	III	8100	1	0,1	5	349x232
SB12001	III	12100	1	0,1	5	349x232
SB16001	III	16100	1	0,1	5	349x232
SB16001DR	III	16100	0,1-0 a 3200 1-3200 a 16100		5	349x232
SB24001DR	III	24100	0,1-0 a 4800 1-4800 a 24100		0,5	349x232
SB32000	III	32100	1	1	50	349x232
SB32001DR	III	32100	0,1-0 a 6400 1-6400 a 32100		5	349x232
SB32001	III	32100	1	0,1	5	349x232



DESENHO NAEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 113 DE 09 DE outubro DE 1997



FABRICANTE:

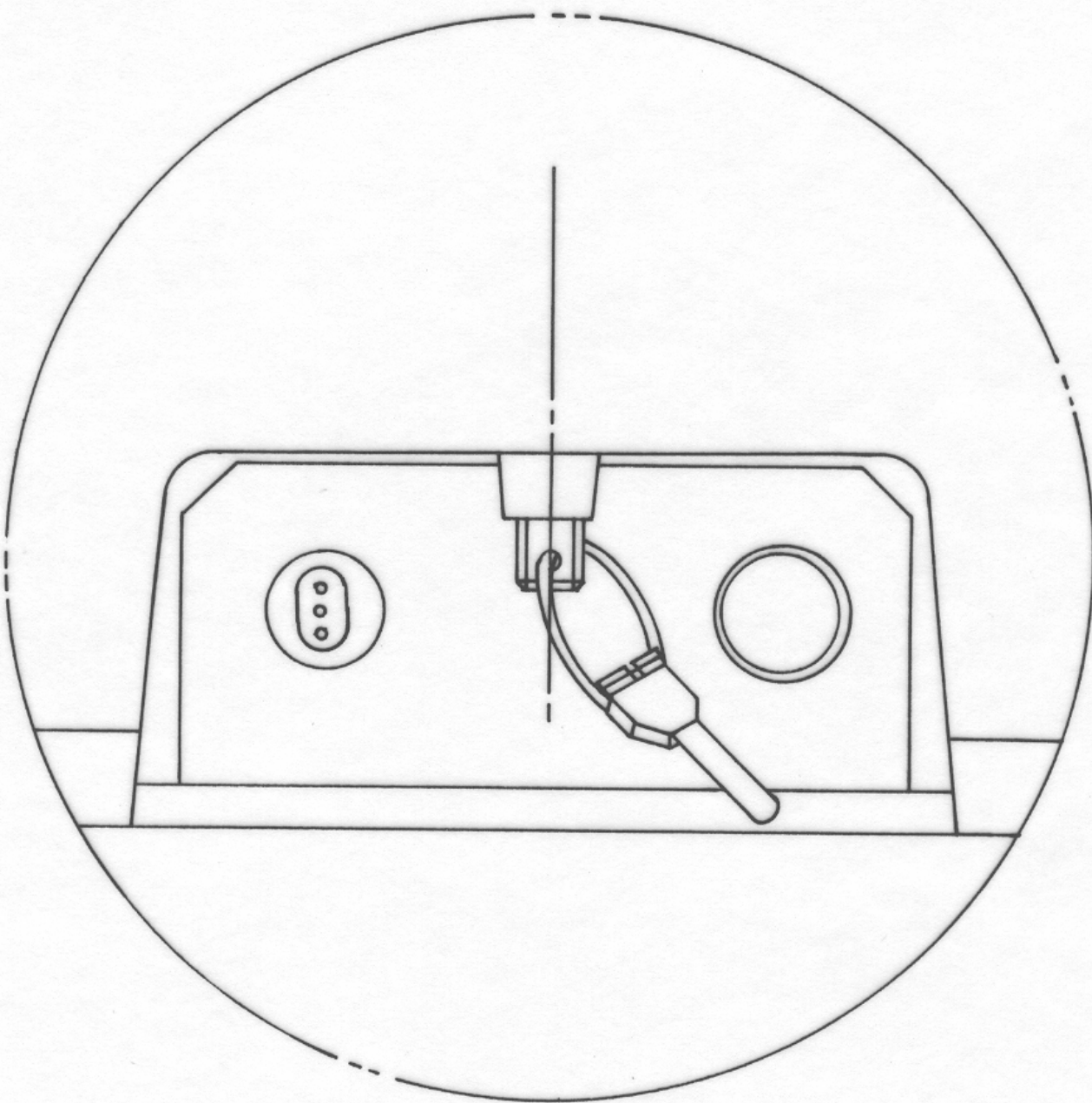
METTLER - TOLEDO

COTAS EM:

PERSPECTIVA DA BALANÇA MODELOS SB8000, SB8001,
SB12001, SB16001, SB16001DR, SB24001DR, SB32000,
SB32001DR E SB32001

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1



DESENHO NAEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 113 DE 09 DE outubro DE 1997



FABRICANTE:

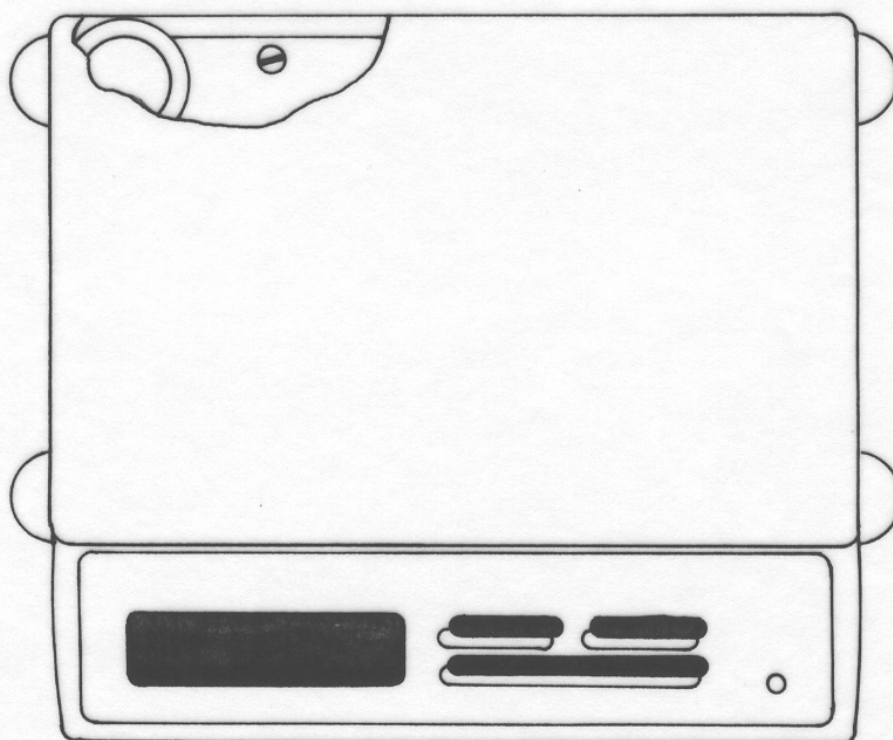
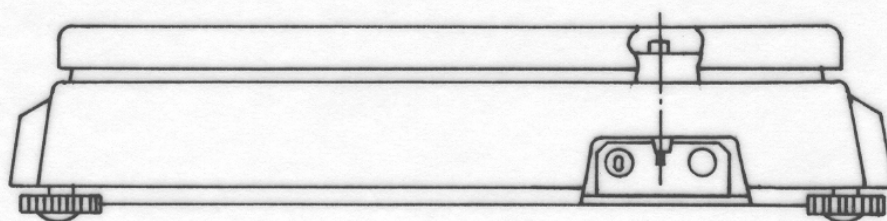
METTLER - TOLEDO

COTAS EM:

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DA BALANÇA MODELOS
SB8000, SB8001, SB12001, SB16001, SB16001DR,
SB24001DR, SB32000, SB32001DR E SB32001

ESCALA:
S/E

ANEXO:
2



DESENHO NAEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 113 DE 09 DE outubro DE 1997



FABRICANTE:

METTLER - TOLEDO

COTAS EM:

VISTA FRONTAL E POSTERIOR DA BALANÇA MODELOS
SB8000, SB8001, SB12001, SB16001, SB16001DR,
SB24001DR, SB32000, SB32001DR E SB32001

ESCALA:
S/E

ANEXO:
3



DESENHO NAEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 113 DE 09 DE outubro DE 1997



FABRICANTE:

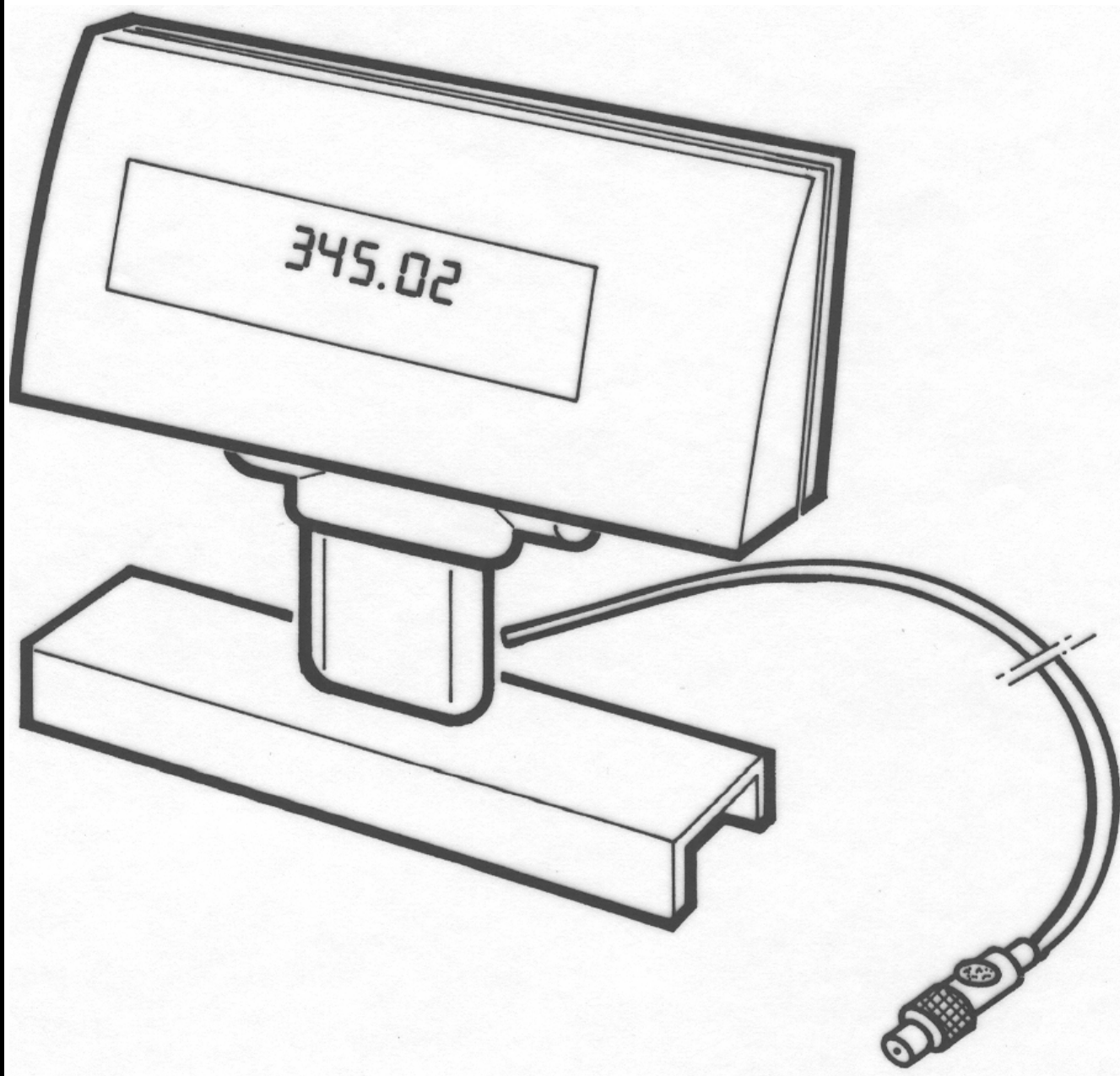
METTLER - TOLEDO

COTAS EM:

VISTA DO DISPOSITIVO INDICADOR REMOTO,
OPCIONAL, VERSÃO COLUNA PARA OS MODELOS DA
LINHA SB.

ESCALA:
S/E

ANEXO:
4



DESENHO NAEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 113 DE 09 DE outubro DE 1997

	FABRICANTE:	METTLER - TOLEDO	COTAS EM:
	VISTA DO DISPOSITIVO INDICADOR REMOTO, OPCIONAL, VERSÃO PAREDE PARA OS MODELOS DA LINHA SB.		ESCALA: S/E
			ANEXO: 5